



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.664, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Institui no âmbito Municipal o Evento “Cacimbinhas Moto Fest” e Altera o Anexo I da Lei Nº 4.084/2013, incluindo ação no Calendário de Eventos do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído no mês de Novembro do calendário oficial do Município de Pinheiro Machado/RS, o “Evento Moto Grupo”.

Art.2º Fica alterado o Anexo I da Lei Nº 4.084/2013, com a inclusão da seguinte Redação: ANEXO I (CALENDÁRIO DE EVENTOS) À Lei Nº 4.084/2013...fl 01)

Evento Cacimbinhas Moto Fest	Novembro	Evento para reunir os amantes do motociclismo e seus familiares e movimentar a economia do município.	Entretenimento Cultura
------------------------------------	----------	---	---------------------------

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar esta lei por meio de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração